DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos de Pessoal 2
Edital de Convocação 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: CORONEL FRANCISCO LINO, 255, CENTRO, JERIQUARA – SP

Convocamos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2024, para Atribuição de Classes e Aulas de Professor Substituto, conforme segue:

- Todos os Professores deverão apresentar no Ato da Atribuição, documento de Identidade Original com foto, documentos de habilitação para o cargo (ORIGINAIS E CÓPIAS): Diploma – Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo e Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público.

- O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para sua atribuição. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

- Os professores que desistirem ou forem desclassificados por algum motivo, ficarão impedidos de participar de nova atribuição no ano vigente.

- Somente será permitida a entrada no recinto, dos candidatos de acordo com o CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO.

- Não serão permitidos acompanhantes.

- Conforme o item 2.6 do edital nº 01/2024, o não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na **exclusão definitiva** do candidato deste Processo Seletivo, **sem qualquer alegação de direitos futuros**

PROFESSOR DE ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL II			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
25/04/2025 (sexta-feira)	9h30	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	3°

Jeriquara, 22 de abril de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2025 DE 22/04/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 001/2024 para o cargo / emprego público abaixo

relacionado, que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito á Rua: Jonas Alves Costa, 559, Centro – Cidade de Jeriquara – SP, no dia **25/04/2025**, no horário das **10:00h ás 11:00h**.

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE ARTES- FUNDAMENTAL II

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	55958	Alessandra de Oliveira	3º

O candidato ora convocado será submetido á exame admissional, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de recursos Humanos.

Governo do Município de Jeriquara, 22 de abril de 2025.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

Registrada, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

Amanda Caldas da Silva

Respondendo pela Secretária

.....

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº. 1.668, DE 22 DE ABRIL DE 2025 =

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.112 DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA NO MUNICÍPIO DE JERIQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Constituição Federal, de que é competência comum dos Entes Administrativos cuidarem da saúde e assistência pública, proteção e garantia das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto previsto na Lei Municipal 1.112 de 06 de março de 2025, que institui a Carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

DECRETA

Art. 1°. Fica regulamentada no Município de Jeriquara, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista — CIPTEA, como documento opcional e gratuito, para garantir direitos, atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, por intermédio de seus Departamentos, poderá emitir atos necessários a viabilizar o disposto no caput.

Art. 2°. A Carteira de Identificação será organizada e emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, mediante requerimento do interessado, dirigido ao próprio Departamento, acompanhados dos documentos e informações a seguir:

I – Requerimento preenchido corretamente com todos os dados pessoais (nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do beneficiário e também do responsável legal ou cuidador);

II – Relatório/laudo médico, com a indicação do Código de classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados a Saúde (CID), fornecido por meio do Sistema Único de Saúde — SUS ou da rede privada;

III – Cédula de identidade do Registro Geral de Identificação Civil — RG da pessoa com Transtorno de Espectro

Autista e do responsável legal ou cuidador;

IV – Documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF da pessoa com Transtorno de Espectro Autista e do responsável legal ou cuidador;

V – Indicação do tipo sanguíneo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VI – Duas fotos no formato 3x4 cm – atualizada, podendo ser por meio digital;

VII – Comprovante de endereço residência atual do beneficiário;

Art. 3°. A Carteira de Identificação será expedida no prazo de até 30 (trinta) dias, com numeração ordenada capaz de permitir contagem das pessoas diagnosticadas com transtorno, sem qualquer custo para os beneficiários.

Art. 4°. O prazo de validade da Carteira de Identificação é de 05 (cinco) anos, desde que os dados cadastrais sejam anualmente atualizados perante o Departamento Municipal de Assistência Social/CADUNICO, mantendo-se sempre o número original, de modo a facilitar a contagem dos solicitantes.

Art. 5°. Será emitida a 2ª via da carteira, em caso de perda ou extravio, mediante o preenchimento de declaração informando as razões, bem como a apresentação de Boletim de Ocorrências ou documento similar.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 22 de abril de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....